

DUX COMPANY S.A.

CNPJ/MF nº 31.112.243/0001-45 - NIRE 35.300.655.664

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da DUX COMPANY S.A., situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Wisard nº 305, 7º, 8º e 9º andares Vila Madalena, CEP 05434-080 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. PRESENCAS:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto. **4. MESA:** Presidente: Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacifico; e Secretário: Fábio Moraes Kann. **5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (a) o encerramento de filial da Companhia, com a atualização do Estatuto Social; e (b) a autorização dos administradores da companhia para tomarem todas as medidas necessárias para efetivar as deliberações aprovadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **a)** O encerramento da filial da Companhia localizada na Rua Zodiaco, n. 25, Jardim Textil, São Paulo/SP, CEP 03413-050, com CNPJ n. 31.112.243/0005-79 e NIRE n. 35.906.622.505 (Filial 004), com a modificação dos arts. 2º, parágrafo único, e 3º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e fora na Rua Wisard, nº 305, 7º, 8º e 9º andares, Vila Madalena, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05434-080, onde funcionará seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios mediante deliberação da Diretoria. **Parágrafo Único** - A Companhia possui as seguintes filiais: **(a)** filial localizada na Avenida Prefeito Luís Latorre, nº 9.450, Galpões n. 04, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19 e 20, Vila das Hortências, Jundiaí/SP, CEP 13209-430, com CNPJ nº 31.112.243/0002-26 e NIRE 35.905.864.912 (Filial 001); **(b)** filial localizada na Via Anhanguera, Km 26 + 421m, Galpão 2, Ruas 4, 5, 6, 7, 8 e 9 e Sala 14, Jardim Jaraguá, São Paulo/SP, CEP 05275-000, com CNPJ nº 31.112.243/0003-07 e NIRE 35.906.344.904 (Filial 002); **(c)** filial localizada na Rodovia Fernão Dias, s/n, Km 947,5, G40 Módulos A e B - Dos Pires, Loteamento Pires, Extrema/MG, CEP 37642-911, CNPJ nº 31.112.243/0004-98 e NIRE 31.920.130.793 (Filial 003); e **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: **(i)** o comércio atacadista, varejista e importação de complementos e suplementos alimentícios; **(ii)** o comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios; **(iii)** o comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; **(iv)** o comércio atacadista de outros produtos não especificados anteriormente; **(v)** o comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **(vi)** a indústria de produtos alimentícios em geral, moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados; **(vii)** a industrialização por encomenda a terceiros e seu armazenamento; **(viii)** a fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e **(ix)** a fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. **Parágrafo 1º** - As atividades serão exercidas da seguinte forma: **(a)** a Matriz, CNPJ nº 31.112.243/0001-45, exercerá as atividades dispostas nos incisos I a IX acima; **(b)** a Filial 001, CNPJ nº 31.112.243/0002-26, exercerá as atividades dispostas nos incisos I a IX acima; **(c)** a Filial 002, CNPJ nº 31.112.243/0003-07, exercerá as atividades dispostas nos incisos I a V acima; **(d)** a Filial 003, CNPJ nº 31.112.243/0004-98, exercerá as atividades dispostas nos incisos I a V acima; **b)** A consolidação integral do Estatuto Social da Companhia com a redação constante do Anexo I à presente ata, contemplando as deliberações acima e renomeando e reenumerando as cláusulas, conforme aplicável; e **c)** A autorização à administração, incluindo, sem limitação, a Diretoria e os representantes legais da Companhia para praticarem todos os atos necessários ou convenientes à consecução das deliberações constantes nos itens da ordem do dia, bem como sobre a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e representantes legais da Companhia em relação a tais matérias. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., e a sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do §2º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes: Mesa: Presidente - Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacifico; Secretário: Fábio Moraes Kann. Acionistas Presentes: Lucas Fornaza Barhum, Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacifico, Kelvin Bergwerk Banach, XP Private Equity II Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia (p. Fábio Moraes Kann e Maria Alice Pierry Amorosino) e XP Private Equity Coinvestimento Saudabilidade Fundo de Investimento em Participações (p. Fábio Moraes Kann e Maria Alice Pierry Amorosino). São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2026. Mesa: Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacifico - Presidente, Fábio Moraes Kann - Secretário. JUCESP nº 85.864/26-2 em 04/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publlegal.diariodenoticias.com.br/>